

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-



MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 09 DE maio DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a celebração de termo de cooperação técnica com a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**”.

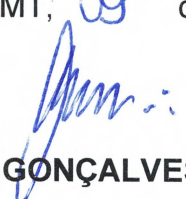
Tal medida tem por objetivo ajudar a Instituição APAE na manutenção, promoção da saúde e bem estar dos associados, uma vez que o servidor público municipal é fisioterapeuta, e sua área de atuação é responsável por avaliar, diagnosticar e tratar disfunções motoras e físicas, utilizando técnicas como exercícios terapêuticos, terapias manuais, hidroterapia e eletroterapia para melhorar a mobilidade, aliviar a dor e restaurar funções.

Vale ressaltar a importância desta ajuda por parte da Administração Pública a esta renomada Associação que vem prestando serviços filantrópicos há mais de 30 (trinta) anos em nosso Município, àquelas pessoas que necessitam de um cuidado e carinho especial.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

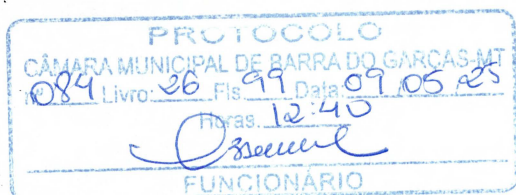
Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 044 DE 09 DE maio DE 2025.



“Dispõe sobre a autorização para celebração do termo de cooperação técnica com a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar o termo de cooperação técnica para cessão do servidor público municipal ALEKSANDER MÁRCIO GOMES MOURÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 631, para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão, com ônus para o órgão cedente, por prazo determinado, com a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE”, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Carmen da Silva Souza, CPF: 49[REDACTED]-91.

Parágrafo único - O Termo de Cooperação Técnica será celebrado em conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

Art. 2º - A cessão do servidor público municipal tem como objetivo auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE para a manutenção, promoção da saúde e bem estar dos associados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2057 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE
DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

RED. 325

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser prorrogado por interesses das partes.

Art. 5º O Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou por conveniência e interesse público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de
Maio de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

